



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM	
31	10
2013	
Jornal:	CARRERA DO BEVO
Página:	49
Edição:	1761
Assin. Responsável	

PORTARIA Nº 292/13

Data 29.10.13

Súmula. Concede licença maternidade a servidora efetiva municipal, e dá outras providências.

JOÃO ALBERTON, Prefeito Municipal em Exercício de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade para a servidora efetiva publica municipal, **Carla Alves Carvalho**, portadora do CPF nº. 051.228.819-44 e da CI/RG nº. 91216841 SSP PR, matrícula 23771-0/1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09, de 18/12/09.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 22 de outubro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de outubro de 2013.


João Alberton

Prefeito Municipal em Exercício